emprestimos esses destinados à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, beneficiando empreendimento habitacional que serão implantados no Município dentro do PLANHAP PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR;

B) Garantir os empréstimos concedidos pelo BNH a entidades da administração indireta, inclusive COHABs e CECAP, destinados à implantação dos empreendimentos habitacionais supra referidos na alínea "A" ou à execução de obras de infra-estrutura e / equipamentos comunitários que beneficiem os mesmos.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
Presidente da Câmara Municipal

.-.

LEI Nº 119, DE 26 DE JUNHO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de / São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I :

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância total de Cr$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados a atender as despesas com a execução das obras de serviços de pavimentação, guias, sarjetas e serviços afins obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO LOCAL:	08	SETOR MUNICIPAIS
	08.07	SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.06	Pavimentação, Guias e Sargetas......Cr$ 4.750.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10583230	Planejamento Urbano
10583231.06	Pavimentação, Guias e Sarjetas.....Cr$ 4.750.000,00

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos financiamentos abaixo discriminados:

a) Empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. conforme escritura lavrada em 28 de dezembro de 1978, fls. 134 do livro 864 no 20º Cartorio de Notas Cr$250.000,00

b) Empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado São Paulo S/A., conforme escritura lavrada em 10 de abril de / 1979, fls. 242 do Livro 864, no 20º Cartorio de Notas..Cr$4.500.000,00.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revolgadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
Presidente da Câmara Municipal

.-.